



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP OU MEI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

Prefeitura Municipal de Anhembi
Departamento de Educação e Cultura
Departamento Municipal de Saúde
Departamento de Administração e Finanças
Departamento de Obras e Serviços Públicos
Departamento de Esportes, Lazer e Turismo
Fundo Municipal de Assistência Social
Tipo de julgamento: Menor Preço por Unitário

Edital de Pregão Presencial visando o registro de preços para possível aquisição de Cesta Básicas para os Servidores Municipais e para Setor de Assistência Social, com cota reservada de 25% para ME, EPP e MEI, conforme especificações constantes do anexo i, documento que passa a fazer parte integrante do edital.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI, através de seu DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, situada na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67, torna pública a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL sob Nº. 001/2021** com julgamento pelo seu MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI, conforme especificações constante do Anexo I do presente edital, sendo que a presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002 e Lei Complementar 123/2006 aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário e, conforme critério do pregoeiro a Lei nº. 8.666/93, além de, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – Praça Ismael Morato do Amaral, 67 – Anhembi/SP

DATA: 02 de Fevereiro de 2.021

HORÁRIO: 09h00 horas

ANEXOS:

- I - Especificação Técnica
- II - Modelo da Proposta
- III - Modelo de Procuração para Credenciamento
- IV - Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006
- V - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação
- VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI, conforme especificações constante do Anexo I, que passam a fazer parte integrante deste edital.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

182 Crédito orçamentário
02 PODER EXECUTIVO
02.02 PODER EXECUTIVO
02.02.02 fundo municipal de assistência social
2004000 Manutenção do fundo municipal de assistência social
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
1 Tesouro

246 Crédito orçamentário
02 PODER EXECUTIVO
02.02 PODER EXECUTIVO
02.02.03 Depto. de administração e finanças
2006000 serviços administrativos e financeiros
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
1 Tesouro

304 Crédito orçamentário
02 PODER EXECUTIVO
02.03 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.03.01 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
2007000 Manutenção de vias publicas
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

1 Tesouro

422 Crédito orçamentário
02 PODER EXECUTIVO
02.04 DEPTO. DE SAUDE
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20100000 Assistência médica e odontológica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
1 Tesouro

568 Crédito orçamentário
02 PODER EXECUTIVO
02.06 DEPTO. Educação e cultura
02.06.01 ensino fundamental
2012000 Manutenção do ensino fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
1 Tesouro

613 Crédito orçamentário
02 PODER EXECUTIVO
02.06 DEPTO. Educação e cultura
02.06.02 creches e pré escolas
2014000 Manutenção de creches e pré escolas
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
1 Tesouro

658 Crédito orçamentário
02 PODER EXECUTIVO
02.06 DEPTO. Educação e cultura
02.06.03 FUNDEB
2012000 Manutenção fundeb ens Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
1 Tesouro

718 Crédito orçamentário
02 PODER EXECUTIVO
02.06 DEPTO. Educação e cultura
02.06.04 alimentação escolar
2016000 elaboração e distribuição de merenda escolar
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
1 Tesouro

2044 Desdobramento da despesa
02 PODER EXECUTIVO
02.07 DEPTO. Agricultura
02.07.01 Depto de agricultura
2016000 Manutenção Depto de agricultura
3.3.90.32.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Tesouro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 – O valor total estimado pela Administração é de **R\$ 1.366.524,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil e quinhentos e vinte quatro reais)**

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes propostas.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Das restrições

5.1.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.1.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.1.1.2 – com falência decretada;

5.1.1.3 – suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Anhembi, de acordo com o previsto no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02.

5.1.1.4 – nos itens referentes à Cota Reservada empresas que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou micro empreendedor individual;

5.1.1.5 - Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006

5.2 – Das condições

5.2.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e Anexos;

5.2.2 – Poderão participar empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível ao objeto licitado, conforme especifica a Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para os itens referentes à Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os itens referentes à Cota Reservada – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

5.3 – As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP, sem o qual não poderão participar desta licitação.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro, por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes pertinentes para praticar todos os atos do certame, conforme Modelo contido no **Anexo III**. O Credenciamento deverá vir acompanhado do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade competência do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.1.2 - O contrato social deverá ser apresentado autenticado ou cópia simples acompanhada do original para que a mesa possa autenticá-lo.

6.1.3 - A apresentação do contrato social é impreterível ao credenciamento.

6.2 - O proponente que desejar ter direito e preferência, diante do disposto na Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar:

6.2.1 - **Declaração, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias** sob as penas do art. 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

6.2.2 - **Declaração de Enquadramento** ou **Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva JUNTA COMERCIAL, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da apresentação da proposta.

6.2.2.1 - A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa e empresa de pequeno porte na Cota Principal do processo licitatório, que participarão sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; mas impedirá a participação na Cota Reservada.

6.2.3 - As empresas enquadradas como MEI estão dispensada de apresentar os documentos solicitados nos itens 6.2.1 e 6.2.2.

6.3 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

6.4 - Independente da apresentação da documentação exigida e anteriormente à definição do CREDENCIAMENTO, a pregoeira poderá consultar os sítios eletrônicos www.sancoes.sp.gov.br - <http://www.portaltransparencia.gov.br/> - <http://www4.tce.sp.gov.br/> para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas às empresas participantes.

6.5 – A licitante interessada poderá protocolar os envelopes e documentos referentes ao credenciamento, no protocolo municipal, caso tenha interesse em participar sem representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

6.5.1 – No caso acima, a licitante deverá protocolar os documentos antes do prazo determinado para abertura dos envelopes, e estar ciente que o credenciamento sem representante a impede de participar da fase de lances, bem como em todos os demais atos pertinentes à sessão.

6.5.2 – A licitante que optar pelo protocolo dos envelopes será credenciada desde que os documentos estejam de acordo com o solicitado nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e subitens.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A:** Proposta de Preços
- b) Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 10 deste Edital.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, não podendo ser manuscrita, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula.

7.3.2 - - Descrição completa do produto, preço unitário e total por item, inclusive MARCA (de todos os produtos que compõem o kit), cotado conforme modelo de proposta deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

7.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - Prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 - Prazo e local de entrega;

7.3.6 - Local, data, assinatura, e identificação do signatário;

7.3.7 – ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, dentro da validade.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 – É facultado ao licitante cotar todos os itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, ou apenas o (s) que o interessar (em). O julgamento será por lote.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a Declaração que se enquadra na Lei nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006 a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e a documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pela pregoeira.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Aberto os envelopes propostas, a Pregoeira e sua equipe de apoio, examinarão as propostas de preço, quanto ao atendimento das exigências fixadas no edital, classificando-as ou desclassificando-as, procedendo a partir de então na estrita forma do disposto no art. 4º e incisos da lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

9.1.1 LIMITE(S) MÍNIMO(S) DE REDUÇÃO: 0,50%





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

9.2 – Na hipótese de que o último lance ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.3 – Para o item da Cota Reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor do item da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o item seguinte.

9.3.1 - Se a mesma empresa vencer o item da Cota Reservada e o da Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

9.4 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.5 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.6 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio, e, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues preferencialmente, encadernados em pastas, para que não existam folhas soltas, numeradas sequencialmente e, rubricados pelo representante legal da empresa, devendo apresentar no envelope os seguintes documentos:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (dispensável se apresentado no credenciamento):

Conforme o caso consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa a sede da licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) prova de regularidade para com as fazendas: federal, inclusive dívida ativa de União e seguridade social INSS, estadual e municipal – mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis.

f) nas certidões fornecidas via Internet, será confirmada a veracidade do documento junto ao Departamento da Recita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, e, demais órgãos expedidores.

10.1.3 - AVALIAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Na hipótese da empresa estar em recuperação judicial deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

10.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal.

b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública;

10.2 – Os licitantes poderão apresentar cópia do certificado de registro cadastral expedido por este município, dentro do prazo de validade e, devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 10.1.1 e 10.1.2 e seus subitens.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.3.3 – Na hipótese do primeiro colocado ser caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houve restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o proponente será considerado inabilitado.

10.3.5. Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados no item 11.1.2 (regularidade fiscal - certidões), será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos;

10.3.6 - O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica e provas de regularidade para com o INSS quando houver recolhimento centralizado desses tributos e Fazendas Federal.

10.3.7 - A falsidade das declarações prestadas, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

11 – DO QUESTIONAMENTO OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.1.1 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados por e-mail (licitação@anhembisp.gov.br) ou até mesmo protocolados, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67 - Centro, Anhembi/SP.

11.1.2 - Caberá à Pregoeira responder sobre os pedidos de esclarecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.3 - Caberá à autoridade superior decidir sobre os pedidos de impugnação.

11.1.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, os quais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, dirigido ao Sr. Prefeito Municipal.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas estabelecidas no art. 7º. da lei nº. 10.520/02, e aos contratados aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 – Advertência por escrito;

13.2.2 - Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato pela recusa no fornecimento que ultrapassar o prazo de execução, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

13.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

13.2.4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do empenho dos produtos não entregues;

13.2.5 - suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Anhembi;

13.3 - As multas referidas neste item poderão ser cobradas na forma da lei nº. 8.666/93.

13.4 - Em caso de falsidade nas Declarações prestadas, ou qualquer outro documento, em especial quanto à condição da ME/EPP, será aplicada, garantida a defesa prévia, as sanções administrativas previstas no Art. 87, Inc. III e IV da Lei nº 8.666/93.

14 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A ata de registro de preços obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 – O proponente vencedor será convocado, por escrito, para **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar a Ata de Registro, na conformidade deste edital.

14.2.1 – A Ata de Registro deverá ser assinada, na Seção de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Anhembi, no prazo acima estipulado.

14.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

14.4 – Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante-vencedora para assinar a Ata de Registro de preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

14.5 – No ato de assinatura da ata de Registro de Preços a adjudicatária deverá apresentar:

14.5.1 – Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

14.5.2 – Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

15 - FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Da utilização

15.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es) da ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual, convocando-o para sua aceitação.

15.1.1.1 – cada termo contratual deverá conter, no mínimo:

- a) número da ata;
- b) quantidade do produto
- c) descrição do produto requisitado;
- d) local e hora de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso;

15.2 – Prazo da ata:

15.2.1 - A Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

16 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

16.1 – Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho, expedido pela unidade CONTRATANTE, correndo por conta do CONTRATADO as despesas correntes de frete, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

16.2 – Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- GARAGEM MUNICIPAL - Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Anhembi/SP.

- GARAGEM MUNICIPAL DO DISTRITO DE PIRAMBÓIA - Endereço: Rua Vicente de Paula Almeida, s/nº, Distrito de Pirambóia, Anhembi.

- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Endereço: Avenida Faria Lima, nº 246 Fundos, Centro, Anhembi.

16.3 – Os fiscais receberão os produtos para verificação do atendimento de todas as exigências e condições pré-estabelecidas.

16.4 – Na hipótese de rejeição por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.5 – A substituição do produto, ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no item 13.

16.6 – As entregas serão feitas de acordo com a necessidade da Administração.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - Será pago à adjudicatária os valores devidos pelo produto fornecido, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, e da respectiva atestação pelo servidor da CONTRATANTE, encarregado da gestão do contrato.

17.1.1 - O pagamento será procedido através de ordem Bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

17.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

17.3 - Como condição para receber cada pagamento, o CONTRATADO deverá comprovar sua regularidade fiscal, além de com o INSS e o FGTS.

17.4 - Em atenção ao disposto no Art. 40, inciso XIV, “c”, da Lei nº 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata de Registro, independentemente de transcrição.

18.2 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

18.3 - A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei nº 8.666/93.

18.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

18.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste edital.

18.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, à pregoeira, até dois dias úteis antes da abertura, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Anhembi, na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67 ou ainda, obter informações pelos telefones: (014) 3884-9020, ou pelo email: licitação@anhembisp.gov.br.

Anhembi, 15 de Janeiro de 2021.

CAMILA PAES MORATO
Diretora do Departamento de Licitações

LINDEVAL AUGUSTO MOTTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Cestas Básicas para os servidores municipais e para o Setor de assistência social, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

Deverá constar em cada cesta básica os gêneros alimentícios descritos abaixo:

Lote	Quantidade	Composição da Cesta Básica		
		SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
01	4.200	2	Pct	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª Qualidade. Pacote com 5 Kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Com Validade Mínima de 06 (seis) Meses na data da entrega.
		2	Pct	ARROZ AGULHINHA , Tipo 1, de 1ª qualidade; Pacote com 5Kg. - Longo, fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos de 05 kg. Validade mínima 06 (seis) meses
		3	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Pó de café torrado e moído, procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, moídos de forma homogênea e fina, coloração castanho claro, com sabor e cheiro próprios, no máximo 1% de impurezas, classificado como “tradicional” e com selo de pureza ABIC. Embalagem: sacos aluminizados, atóxicos, embalados à vácuo, com peso líquido de 500g, Validade mínima de 06 (seis) meses.
		2	Pct	FEIJÃO CARIOQUINHA . Feijão carioquinha, tipo 01, novo, maquinado constituído 90% de grãos inteiros, claros e são, não podendo estar escurecidos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, limite máximo de 2% de impurezas e misturas de outras variedades e espécie, deverá estar isento de pragas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos de 2 kg de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo. Validade mínima de 04 (quatro) meses.
2	Pct	FUBÁ . Fubá, obtido pela moagem de grãos de milho, características: matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			animais e vegetais, fortificadas com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de polietileno transparente e atóxico de 500 gramas. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses.	
		3	Pct	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia, seca tipo espaguete, amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, isento de sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionados em saco plástico com peso de 500g. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 500g (quinhentos gramas). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses.
		5	Frasco	ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, puro, extraído das sementes da soja, constituído de glicérides de ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. O produto deverá ser obtido da matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, e estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação. Embalagem: embalagens plásticas resistentes atóxicas, contendo 900 ml (novecentos mililitros), nos termos do objeto acima. Na embalagem o rótulo deverá estar impresso, de forma clara e legível descrito: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso. Validade mínima de 12 (doze) meses.
		1	Pct	SAL REFINADO. Sal Refinado, extra iodado, composição mínima: iodato de potássio, antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

				de acordo com a NTA-71 (Decreto 12486/78), Resolução RDC n-28 de 28/03/2020. Acondicionado em pacote de 1 Kg.
		1	Pct	FARINHA DE TRIGO. Farinha de Trigo Tipo 1 – Tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg (um quilo). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses.
		2	Pct	FARINHA DE MILHO. Farinha de Milho flocada, tipo flocão, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 4 (quatro) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.
		1	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de Tomate com tampa abre fácil, ingredientes mínimos: tomate, açúcar e sal. Acondicionados em latas de no mínimo 340 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses.
		SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	1440	1	Pct	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª Qualidade. Pacote com 5 Kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Com Validade Mínima de 06 (seis) Meses na data da entrega.
		2	Pct	ARROZ AGULHINHA , Tipo 1, de 1ª qualidade; Pacote com 5Kg. - Longo, fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos de 05 kg. Validade mínima 06 (seis) meses
		2	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Pó de café torrado e moído, procedente de espécies vegetais,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>genuínos, são e limpos, moídos de forma homogênea e fina, coloração castanho claro, com sabor e cheiro próprios, no máximo 1% de impurezas, classificado como “tradicional” e com selo de pureza ABIC. Embalagem: sacos aluminizados, atóxicos, embalados à vácuo, com peso líquido de 500g, Validade mínima de 06 (seis) meses.</p>	
		2	Pct	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA. Feijão carioquinha, tipo 01, novo, maquinado constituído 90% de grãos inteiros, claros e são, não podendo estar escurecidos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, limite máximo de 2% de impurezas e misturas de outras variedades e espécie, deverá estar isento de pragas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos de 2 kg de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo. Validade mínima de 04 (quatro) meses.</p>
		1	Pct	<p>FUBÁ. Fubá, obtido pela moagem de grãos de milho, características: matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, fortificadas com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de polietileno transparente e atóxico de 500 gramas. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses.</p>
		2	Pct	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia, seca tipo espaguete, amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, isento de sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionados em saco plástico com peso de 500g. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 500g (quinhentos gramas). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses.</p>
		3	Frasco	<p>ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, puro, extraído das sementes da soja, constituído de</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>glicerídeos de ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. O produto deverá ser obtido da matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, e estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação. Embalagem: embalagens plásticas resistentes atóxicas, contendo 900 ml (novecentos mililitros), nos termos do objeto acima. Na embalagem o rótulo deverá estar impresso, de forma clara e legível descrito: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso. Validade mínima de 12 (doze) meses.</p>	
		1	Pct	<p>SAL REFINADO. Sal Refinado, extra iodado, composição mínima: iodato de potássio, antiemectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-71 (Decreto 12486/78), Resolução RDC n-28 de 28/03/2020. Acondicionado em pacote de 1 Kg.</p>
		1	Pct	<p>FARINHA DE TRIGO. Farinha de Trigo Tipo 1 – Tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg (um quilo). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses.</p>
		2	Pct	<p>FARINHA DE MILHO. Farinha de Milho flocada, tipo flocão, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 4 (quatro) meses.</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

				Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.
		1	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de Tomate com tampa abre fácil, ingredientes mínimos: tomate, açúcar e sal. Acondicionados em latas de no mínimo 340 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 03 (três) dias após emissão e envio da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- GARAGEM MUNICIPAL - Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº, Centro, Anhembi/SP.

- GARAGEM MUNICIPAL DO DISTRITO DE PIRAMBÓIA - Endereço: Rua Vicente de Paula Almeida, s/nº, Distrito de Pirambóia, Anhembi.

- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Endereço: Avenida Faria Lima, nº 246 Fundos, Centro, Anhembi.

OBSERVAÇÕES:

- Os produtos deverão ser entregues, conforme quantidade estabelecida pela Administração Municipal.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS: Acondicionamento em sacos de plásticos transparentes e resistentes.

Justificativa: Os produtos são destinados aos servidores públicos municipais e ao setor de assistência social para atendimento dos mais necessitados.

LINDEVAL AUGUSTO MOTTA
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

Cota Principal

Pregão nº 001/2.021 – Processo nº 129/2.021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PARA O SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI, conforme especificações constante do Anexo I do Edital.

Prazo de Entrega: Em até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Locais de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL, GARAGEM MUNICIPAL DO DISTRITO DE PIRAMBÓIA e FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Lote	Composição da Cesta Básica		Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
01	Servidores Públicos Municipais		3150	R\$	R\$	
	2	Pct				AÇÚCAR CRISTAL de 1ª Qualidade. Pacote com 5 Kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Com Validade Mínima de 06 (seis) Meses na data da entrega. MARCA:
	2	Pct				ARROZ AGULHINHA , Tipo 1, de 1ª qualidade; Pacote com 5Kg. - Longo, fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos de 05 kg. Validade mínima 06 (seis) meses MARCA:
3	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Pó de café torrado e moído, procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, moídos de forma homogênea e fina, coloração castanho claro, com sabor e cheiro próprios, no máximo 1% de impurezas, classificado como "tradicional" e com selo de pureza ABIC. Embalagem: sacos aluminizados, atóxicos, embalados à vácuo, com peso líquido de 500g,				





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			Validade mínima de 06 (seis) meses. MARCA:			
2	Pct		FEIJÃO CARIOQUINHA. Feijão carioquinha, tipo 01, novo, maquinado constituído 90% de grãos inteiros, claros e sãos, não podendo estar escurecidos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, limite máximo de 2% de impurezas e misturas de outras variedades e espécie, deverá estar isento de pragas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos de 2 kg de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
2	Pct		FUBÁ. Fubá, obtido pela moagem de grãos de milho, características: matéria-prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, fortificadas com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de polietileno transparente e atóxico de 500 gramas. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
3	Pct		MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia, seca tipo espaguete, amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, isento de			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionados em saco plástico com peso de 500g. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 500g (quinhentos gramas). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses.</p> <p>MARCA:</p>			
5	Frasco	<p>ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, puro, extraído das sementes da soja, constituído de glicerídeos de ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. O produto deverá ser obtido da matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, e estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação. Embalagem: embalagens plásticas resistentes atóxicas, contendo 900 ml (novecentos mililitros), nos termos do objeto acima. Na embalagem o rótulo deverá estar impresso, de forma clara e legível descrito: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso. Validade mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>MARCA:</p>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

	1	Pct	SAL REFINADO. Sal Refinado, extra iodado, composição mínima: iodato de potássio, antiulectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-71 (Decreto 12486/78), Resolução RDC n-28 de 28/03/2020. Acondicionado em pacote de 1 Kg. MARCA:			
	1	Pct	FARINHA DE TRIGO. Farinha de Trigo Tipo 1 – Tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg (um quilo). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
	2	Pct	FARINHA DE MILHO. Farinha de Milho flocada, tipo flocão, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 4 (quatro) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. MARCA:			
	1	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de Tomate com tampa abre fácil,			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			ingredientes mínimos: tomate, açúcar e sal. Acondicionados em latas de no mínimo 340 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. MARCA:			
Valor total do Lote 01						R\$
02	Sector de Assistência Social					
	1	Pct	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª Qualidade. Pacote com 5 Kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Com Validade Mínima de 06 (seis) Meses na data da entrega. MARCA:			
	2	Pct	ARROZ AGULHINHA , Tipo 1, de 1ª qualidade; Pacote com 5Kg. - Longo, fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos de 05 kg. Validade mínima 06 (seis) meses MARCA:	945	R\$	R\$
	2	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Pó de café torrado e moído, procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, moídos de forma homogênea e fina, coloração castanho claro, com sabor e cheiro próprios, no máximo 1% de impurezas, classificado como "tradicional" e com selo de pureza ABIC. Embalagem: sacos aluminizados, atóxicos, embalados à vácuo, com peso líquido de 500g, Validade mínima de 06 (seis) meses. MARCA:			
	2	Pct	FEIJÃO CARIOQUINHA. Feijão carioquinha, tipo 01, novo, maquinado constituído 90% de grãos inteiros, claros e são, não podendo estar escurecidos, com			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, limite máximo de 2% de impurezas e misturas de outras variedades e espécie, deverá estar isento de pragas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos de 2 kg de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:</p>			
1	Pct		<p>FUBÁ. Fubá, obtido pela moagem de grãos de milho, características: matéria-prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, fortificadas com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de polietileno transparente e atóxico de 500 gramas. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:</p>			
2	Pct		<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia, seca tipo espaguete, amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, isento de sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionados em saco plástico com peso de 500g. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 500g (quinhentos gramas). Nos rótulos deverão estar impressas, de</p>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		forma clara e legível. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
3	Frasco	ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, puro, extraído das sementes da soja, constituído de glicerídeos de ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. O produto deverá ser obtido da matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, e estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação. Embalagem: embalagens plásticas resistentes atóxicas, contendo 900 ml (novecentos mililitros), nos termos do objeto acima. Na embalagem o rótulo deverá estar impresso, de forma clara e legível descrito: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso. Validade mínima de 12 (doze) meses. MARCA:			
1	Pct	SAL REFINADO. Sal Refinado, extra iodado, composição mínima: iodato de potássio, antiemectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-71 (Decreto 12486/78), Resolução RDC n-28 de			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		28/03/2020. Acondicionado em pacote de 1 Kg. MARCA:			
1	Pct	FARINHA DE TRIGO. Farinha de Trigo Tipo 1 – Tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg (um quilo). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
2	Pct	FARINHA DE MILHO. Farinha de Milho flocada, tipo flocão, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 4 (quatro) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. MARCA:			
1	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de Tomate com tampa abre fácil, ingredientes mínimos: tomate, açúcar e sal. Acondicionados em latas de no mínimo 340 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. MARCA:			
Valor total do Lote 02					R\$
VALOR TOTAL GERAL					R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:
Razão Social:
Endereço Completo:
CNPJ:
Telefone: Fax: e-mail:
Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):
LOCAL/DATA

Assinatura do responsável

MODELO DA PROPOSTA

Cota Reservada

Pregão nº 001/2.021 – Processo nº 129/2.021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PARA O SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI, conforme especificações constante do Anexo I do Edital.

Prazo de Entrega: Em até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Locais de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL, GARAGEM MUNICIPAL DO DISTRITO DE PIRAMBÓIA e FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Lote	Composição da Cesta Básica		Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
01	Servidores Públicos Municipais		1050	R\$	R\$	
	2	Pct				AÇÚCAR CRISTAL de 1ª Qualidade. Pacote com 5 Kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Com Validade Mínima de 06 (seis) Meses na data da entrega. MARCA:
	2	Pct				ARROZ AGULHINHA , Tipo 1, de 1ª qualidade; Pacote com 5Kg. - Longo, fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos de 05 kg. Validade mínima 06 (seis) meses MARCA:
3	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Pó de café torrado e moído, procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, moídos de forma homogênea e fina, coloração castanho claro, com sabor e cheiro próprios, no máximo 1% de impurezas, classificado como "tradicional" e com selo de pureza ABIC. Embalagem: sacos aluminizados, atóxicos, embalados à vácuo, com peso líquido de 500g,				





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			Validade mínima de 06 (seis) meses. MARCA:			
2	Pct		FEIJÃO CARIOQUINHA. Feijão carioquinha, tipo 01, novo, maquinado constituído 90% de grãos inteiros, claros e sãos, não podendo estar escurecidos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, limite máximo de 2% de impurezas e misturas de outras variedades e espécie, deverá estar isento de pragas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos de 2 kg de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
2	Pct		FUBÁ. Fubá, obtido pela moagem de grãos de milho, características: matéria-prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, fortificadas com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de polietileno transparente e atóxico de 500 gramas. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
3	Pct		MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia, seca tipo espaguete, amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, isento de			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionados em saco plástico com peso de 500g. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 500g (quinhentos gramas). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses.</p> <p>MARCA:</p>			
5	Frasco	<p>ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, puro, extraído das sementes da soja, constituído de glicerídeos de ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. O produto deverá ser obtido da matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, e estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação. Embalagem: embalagens plásticas resistentes atóxicas, contendo 900 ml (novecentos mililitros), nos termos do objeto acima. Na embalagem o rótulo deverá estar impresso, de forma clara e legível descrito: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso. Validade mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>MARCA:</p>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

1	Pct	SAL REFINADO. Sal Refinado, extra iodado, composição mínima: iodato de potássio, antiulectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-71 (Decreto 12486/78), Resolução RDC n-28 de 28/03/2020. Acondicionado em pacote de 1 Kg. MARCA:			
1	Pct	FARINHA DE TRIGO. Farinha de Trigo Tipo 1 – Tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg (um quilo). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
2	Pct	FARINHA DE MILHO. Farinha de Milho flocada, tipo flocão, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 4 (quatro) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. MARCA:			
1	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de Tomate com tampa abre fácil,			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			ingredientes mínimos: tomate, açúcar e sal. Acondicionados em latas de no mínimo 340 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. MARCA:			
Valor total do Lote 01						R\$
02	Sector de Assistência Social					
	1	Pct	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª Qualidade. Pacote com 5 Kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Com Validade Mínima de 06 (seis) Meses na data da entrega. MARCA:			
	2	Pct	ARROZ AGULHINHA , Tipo 1, de 1ª qualidade; Pacote com 5Kg. - Longo, fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos de 05 kg. Validade mínima 06 (seis) meses. MARCA:	315	R\$	R\$
	2	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Pó de café torrado e moído, procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, moídos de forma homogênea e fina, coloração castanho claro, com sabor e cheiro próprios, no máximo 1% de impurezas, classificado como "tradicional" e com selo de pureza ABIC. Embalagem: sacos aluminizados, atóxicos, embalados à vácuo, com peso líquido de 500g, Validade mínima de 06 (seis) meses. MARCA:			
	2	Pct	FEIJÃO CARIOQUINHA. Feijão carioquinha, tipo 01, novo, maquinado constituído 90% de grãos inteiros, claros e são, não podendo estar escurecidos, com			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, limite máximo de 2% de impurezas e misturas de outras variedades e espécie, deverá estar isento de pragas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos de 2 kg de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:</p>			
1	Pct		<p>FUBÁ. Fubá, obtido pela moagem de grãos de milho, características: matéria-prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, fortificadas com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de polietileno transparente e atóxico de 500 gramas. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:</p>			
2	Pct		<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia, seca tipo espaguete, amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, isento de sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionados em saco plástico com peso de 500g. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 500g (quinhentos gramas). Nos rótulos deverão estar impressas, de</p>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		forma clara e legível. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
3	Frasco	ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, puro, extraído das sementes da soja, constituído de glicerídeos de ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. O produto deverá ser obtido da matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, e estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação. Embalagem: embalagens plásticas resistentes atóxicas, contendo 900 ml (novecentos mililitros), nos termos do objeto acima. Na embalagem o rótulo deverá estar impresso, de forma clara e legível descrito: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso. Validade mínima de 12 (doze) meses. MARCA:			
1	Pct	SAL REFINADO. Sal Refinado, extra iodado, composição mínima: iodato de potássio, antiuementantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-71 (Decreto			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		12486/78), Resolução RDC n-28 de 28/03/2020. Acondicionado em pacote de 1 Kg. MARCA:			
1	Pct	FARINHA DE TRIGO. Farinha de Trigo Tipo 1 – Tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg (um quilo). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
2	Pct	FARINHA DE MILHO. Farinha de Milho flocada, tipo flocão, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 4 (quatro) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. MARCA:			
1	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de Tomate com tampa abre fácil, ingredientes mínimos: tomate, açúcar e sal. Acondicionados em latas de no mínimo 340 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. MARCA:			
Valor total do Lote 02					R\$
VALOR TOTAL GERAL					R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:
Razão Social:
Endereço Completo:
CNPJ:
Telefone: Fax: e-mail:
Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):
LOCAL/DATA

Assinatura do responsável

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CRENCIAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º / 2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Anhembi, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME. e EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., de de 2021 (não superior a 90 dias da abertura da proposta)

.....
assinatura do representante legal
Nome e Nº do RG.

Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia da Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva JUNTA COMERCIAL, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2021
Processo nº

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., de de 2021.

.....
assinatura do representante legal
Nº do RG.

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 129/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021

Validade: 12 (doze) meses





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI, E A EMPRESA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANHEMBI**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, 67, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.135/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LINDEVAL AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de RG nº. 19.635.401 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 173.616.578-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Anhembi/SP, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a, com endereço nesta cidade, na Rua, inscrita no CNPJ sob nº....., através de seu representante legal, adjudicatária do **Pregão Presencial nº. 001/2021** para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente ao item ____ resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.2 – Utilizará o preço registrado o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Anhembi.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Diretoria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.2.1 – Número da ata;

3.2.2 – Quantidade do produto;

3.2.3 – Descrição do produto requisitado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – Penalidades;
- 3.2.10 – Garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues estritamente de acordo com as especificações do anexo I, nas quantidades informadas no empenho expedido pela Diretoria Municipal citada na cláusula primeira.

5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através do fiscal nomeado no presente contrato, que verificará o atendimento a todas as exigências e condições pré-estabelecidas.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Cota Principal

Lote	Composição da Cesta Básica			Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Servidores Públicos Municipais			3150	R\$	R\$
	2	Pct	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª Qualidade. Pacote com 5 Kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Com Validade Mínima de 06 (seis) Meses na data da entrega. MARCA:			
2	Pct		ARROZ AGULHINHA , Tipo 1, de 1ª qualidade; Pacote com 5Kg. - Longo, fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos de 05 kg. Validade mínima 06 (seis) meses MARCA:			
3	Pct		CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Pó de café torrado e moído, procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, moídos de forma homogênea e fina, coloração castanho claro, com sabor e cheiro próprios, no máximo 1% de impurezas, classificado como “tradicional” e com selo de pureza ABIC. Embalagem: sacos aluminizados, atóxicos, embalados à vácuo, com peso líquido de 500g, Validade mínima de 06 (seis) meses. MARCA:			
2	Pct		FEIJÃO CARIOQUINHA . Feijão carioquinha, tipo 01, novo, maquinado constituído 90% de grãos inteiros, claros e são, não podendo estar escurecidos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, limite máximo de 2% de impurezas e misturas de outras variedades e espécie, deverá estar isento de pragas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos de 2 kg de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente. Seguintes informações:			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
2	Pct	FUBÁ. Fubá, obtido pela moagem de grãos de milho, características: matéria-prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, fortificadas com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de polietileno transparente e atóxico de 500 gramas. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
3	Pct	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia, seca tipo espaguete, amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, isento de sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionados em saco plástico com peso de 500g. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 500g (quinhentos gramas). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
5	Frasco	ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, puro, extraído das			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>sementes da soja, constituído de glicerídeos de ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. O produto deverá ser obtido da matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, e estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação. Embalagem: embalagens plásticas resistentes atóxicas, contendo 900 ml (novecentos mililitros), nos termos do objeto acima. Na embalagem o rótulo deverá estar impresso, de forma clara e legível descrito: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso. Validade mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>MARCA:</p>			
	1	Pct	<p>SAL REFINADO. Sal Refinado, extra iodado, composição mínima: iodato de potássio, antiuementantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-71 (Decreto 12486/78), Resolução RDC n-28 de 28/03/2020. Acondicionado em pacote de 1 Kg.</p> <p>MARCA:</p>		
	1	Pct	<p>FARINHA DE TRIGO. Farinha de Trigo Tipo 1 – Tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição. Embalagem: saco</p>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg (um quilo). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
	2	Pct	FARINHA DE MILHO. Farinha de Milho flocada, tipo flocão, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 4 (quatro) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. MARCA:			
	1	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de Tomate com tampa abre fácil, ingredientes mínimos: tomate, açúcar e sal. Acondicionados em latas de no mínimo 340 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. MARCA:			
Valor total do Lote 01						R\$
Sector de Assistência Social						
02	1	Pct	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª Qualidade. Pacote com 5 Kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Com Validade Mínima de 06 (seis) Meses na data da entrega.	945	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		MARCA:			
2	Pct	ARROZ AGULHINHA , Tipo 1, de 1ª qualidade; Pacote com 5Kg. - Longo, fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos de 05 kg. Validade mínima 06 (seis) meses MARCA:			
2	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Pó de café torrado e moído, procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, moídos de forma homogênea e fina, coloração castanho claro, com sabor e cheiro próprios, no máximo 1% de impurezas, classificado como “tradicional” e com selo de pureza ABIC. Embalagem: sacos aluminizados, atóxicos, embalados à vácuo, com peso líquido de 500g, Validade mínima de 06 (seis) meses. MARCA:			
2	Pct	FEIJÃO CARIOQUINHA . Feijão carioquinha, tipo 01, novo, maquinado constituído 90% de grãos inteiros, claros e são, não podendo estar escurecidos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, limite máximo de 2% de impurezas e misturas de outras variedades e espécie, deverá estar isento de pragas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos de 2 kg de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

1	Pct	<p>FUBÁ. Fubá, obtido pela moagem de grãos de milho, características: matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, fortificadas com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de polietileno transparente e atóxico de 500 gramas. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses.</p> <p>MARCA:</p>
2	Pct	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia, seca tipo espaguete, amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, isento de sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionados em saco plástico com peso de 500g. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 500g (quinhentos gramas). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses.</p> <p>MARCA:</p>
3	Frasco	<p>ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, puro, extraído das sementes da soja, constituído de glicerídeos de ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. O produto deverá ser obtido da matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, e estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação. Embalagem: embalagens plásticas resistentes atóxicas, contendo 900 ml (novecentos mililitros), nos termos do objeto acima. Na embalagem o rótulo deverá estar impresso, de forma clara e legível descrito: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso. Validade mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>MARCA:</p>			
1	Pct	<p>SAL REFINADO. Sal Refinado, extra iodado, composição mínima: iodato de potássio, antiemectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-71 (Decreto 12486/78), Resolução RDC n-28 de 28/03/2020. Acondicionado em pacote de 1 Kg.</p> <p>MARCA:</p>			
1	Pct	<p>FARINHA DE TRIGO. Farinha de Trigo Tipo 1 – Tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg (um quilo). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de</p>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
	2	Pct	FARINHA DE MILHO. Farinha de Milho flocada, tipo flocão, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 4 (quatro) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. MARCA:			
	1	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de Tomate com tampa abre fácil, ingredientes mínimos: tomate, açúcar e sal. Acondicionados em latas de no mínimo 340 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. MARCA:			
Valor total do Lote 02						R\$
VALOR TOTAL GERAL						R\$

Cota Reservada

Lote	Composição da Cesta Básica			Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Servidores Públicos Municipais			1050	R\$	R\$
	2	Pct	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª Qualidade. Pacote com 5 Kg -			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Com Validade Mínima de 06 (seis) Meses na data da entrega.</p> <p>MARCA:</p>			
2	Pct	<p>ARROZ AGULHINHA, Tipo 1, de 1ª qualidade; Pacote com 5Kg. - Longo, fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos de 05 kg. Validade mínima 06 (seis) meses</p> <p>MARCA:</p>			
3	Pct	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Pó de café torrado e moído, procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, moídos de forma homogênea e fina, coloração castanho claro, com sabor e cheiro próprios, no máximo 1% de impurezas, classificado como "tradicional" e com selo de pureza ABIC. Embalagem: sacos aluminizados, atóxicos, embalados à vácuo, com peso líquido de 500g, Validade mínima de 06 (seis) meses.</p> <p>MARCA:</p>			
2	Pct	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA. Feijão carioquinha, tipo 01, novo, maquinado constituído 90% de grãos inteiros, claros e são, não podendo estar escurecidos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, limite máximo de 2% de impurezas e misturas de outras variedades e espécie, deverá estar isento de pragas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos de 2 kg de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente.</p>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
2	Pct		FUBÁ. Fubá, obtido pela moagem de grãos de milho, características: matéria-prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, fortificadas com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de polietileno transparente e atóxico de 500 gramas. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
3	Pct		MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia, seca tipo espaguete, amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, isento de sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionados em saco plástico com peso de 500g. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 500g (quinhentos gramas). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

	5	Frasco	<p>ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, puro, extraído das sementes da soja, constituído de glicerídeos de ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. O produto deverá ser obtido da matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, e estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação. Embalagem: embalagens plásticas resistentes atóxicas, contendo 900 ml (novecentos mililitros), nos termos do objeto acima. Na embalagem o rótulo deverá estar impresso, de forma clara e legível descrito: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso. Validade mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>MARCA:</p>			
	1	Pct	<p>SAL REFINADO. Sal Refinado, extra iodado, composição mínima: iodato de potássio, antiuementantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-71 (Decreto 12486/78), Resolução RDC n-28 de 28/03/2020. Acondicionado em pacote de 1 Kg.</p> <p>MARCA:</p>			
	1	Pct	<p>FARINHA DE TRIGO. Farinha de Trigo Tipo 1 – Tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e</p>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

			materiais estranhos em sua composição. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg (um quilo). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
	2	Pct	FARINHA DE MILHO. Farinha de Milho flocada, tipo flocão, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 4 (quatro) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. MARCA:			
	1	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de Tomate com tampa abre fácil, ingredientes mínimos: tomate, açúcar e sal. Acondicionados em latas de no mínimo 340 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. MARCA:			
Valor total do Lote 01						R\$
Setor de Assistência Social						
02	1	Pct	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª Qualidade. Pacote com 5 Kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau	315	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Com Validade Mínima de 06 (seis) Meses na data da entrega. MARCA:			
2	Pct	ARROZ AGULHINHA , Tipo 1, de 1ª qualidade; Pacote com 5Kg. - Longo, fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos de 05 kg. Validade mínima 06 (seis) meses MARCA:			
2	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Pó de café torrado e moído, procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, moídos de forma homogênea e fina, coloração castanho claro, com sabor e cheiro próprios, no máximo 1% de impurezas, classificado como "tradicional" e com selo de pureza ABIC. Embalagem: sacos aluminizados, atóxicos, embalados à vácuo, com peso líquido de 500g, Validade mínima de 06 (seis) meses. MARCA:			
2	Pct	FEIJÃO CARIOQUINHA . Feijão carioquinha, tipo 01, novo, maquinado constituído 90% de grãos inteiros, claros e são, não podendo estar escurecidos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, limite máximo de 2% de impurezas e misturas de outras variedades e espécie, deverá estar isento de pragas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos de 2 kg de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade,			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		número do lote, peso líquido, SIF, grupo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
1	Pct	FUBÁ. Fubá, obtido pela moagem de grãos de milho, características: matéria-prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais, fortificadas com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de polietileno transparente e atóxico de 500 gramas. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, SIF, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
2	Pct	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia, seca tipo espaguete, amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma e demais substâncias permitidas, isento de sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionados em saco plástico com peso de 500g. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 500g (quinhentos gramas). Nos rótulos deverão estar impressas, de forma clara e legível. Seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
3	Frasco	ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, puro, extraído das sementes da soja, constituído de glicerídeos de ácidos gordurosos de origem vegetal, podendo conter pequenas quantidades de outros			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>lipídeos como os fosfatídeos, elementos insaponificáveis e ácidos gordurosos livres naturalmente presentes no óleo, e que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. O produto deverá ser obtido da matéria-prima vegetal em bom estado sanitário, e estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação. Embalagem: embalagens plásticas resistentes atóxicas, contendo 900 ml (novecentos mililitros), nos termos do objeto acima. Na embalagem o rótulo deverá estar impresso, de forma clara e legível descrito: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso. Validade mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>MARCA:</p>			
1	Pct	<p>SAL REFINADO. Sal Refinado, extra iodado, composição mínima: iodato de potássio, antiemectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-71 (Decreto 12486/78), Resolução RDC n-28 de 28/03/2020. Acondicionado em pacote de 1 Kg.</p> <p>MARCA:</p>			
1	Pct	<p>FARINHA DE TRIGO. Farinha de Trigo Tipo 1 – Tradicional, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos em sua composição. Embalagem: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg (um quilo). Nos rótulos deverão</p>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

		estar impressas, de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, endereço, data de empacotamento data de validade, número do lote, peso líquido, grupo, tipo. Validade mínima de 04 (quatro) meses. MARCA:			
2	Pct	FARINHA DE MILHO. Farinha de Milho flocada, tipo flocão, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico de 500 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 4 (quatro) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. MARCA:			
1	Lata	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de Tomate com tampa abre fácil, ingredientes mínimos: tomate, açúcar e sal. Acondicionados em latas de no mínimo 340 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. MARCA:			
Valor total do Lote 02					R\$
VALOR TOTAL GERAL					R\$

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

7.5 – Em atenção ao disposto no Art. 40, inciso XIV, “c”, da Lei nº 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula décima.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta cláusula.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar o prazo de entrega, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição.

10.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações previstas na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Conchas como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Anhembi,

LINDEVAL AUGUSTO MOTTA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

1 - _____ 2 - _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de ANHEMBI

Processo n°. 129/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

62





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANHEMBI**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PARA O SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

